

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 206, em 17 de abril de 1972

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de uma ambulância marca Chevrolet.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com parte dos recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na importância a saber:

4.100	SÉTOR DE ESTADIAIS MUNICIPAIS	
4.0.0.0.49	Despesas de capital	
4.1.0.0.49	Investimentos	
4.1.3.0.49	Equipamentos e instalações.....	Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de abril de 1972.

Jose F. F. F.
JOSE FERREIRINI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo de F. F.
PAULO DE F. F.

Director do Departamento de Administração

Walter P. S.
WALTER PEREIRA COSTA

Director do Departamento de Finanças